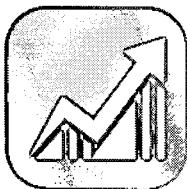




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2020 e EMENDA N° 22/2020

DATA: 13/07/2020

EMENTA: Altera o caput e o parágrafo único do artigo 24 da lei nº 3.214, de 25 de Setembro de 2019.

Autor: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 13 de julho de 2020, o Projeto de Lei Complementar nº 3/2020, o qual altera o caput e o parágrafo único do artigo 24 da lei nº 3.214, de 25 de Setembro de 2019. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 13/07/2020, conforme Ata nº34/2020. No dia 04/09/2020, o autor apresentou a Emenda nº 22/2020. A Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa, deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento. Verifica-se que a proposição em tela, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2020 e EMENDA N° 22/2020.

Vereadora Patrícia Beck
Relatora



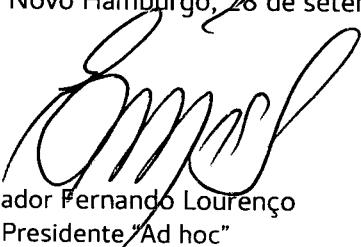
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado ao Plenário desta Casa, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2020.


Vereador Fernando Lourenço
Presidente "Ad hoc"

Autor / Impedido

Vereador Enio Brizola